

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Atendimento aos requisitos do Art. 3º, IV ao VIII e Art. 22 do Decreto Municipal nº 4.782/2023.

Necessidade da Administração: Locação de salas para atendimento a demanda da EMEF Santa Teresinha.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a locação de imóvel para atendimento a demanda da EMEF Santa Teresinha. A contratação é necessária para proporcionar infraestrutura adequada e espaços funcionais para as atividades desempenhadas pela escola

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A locação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Ibirubá, porque aquele documento ainda está em fase de elaboração pela Administração Municipal, considerando o prazo legal existente para sua publicação, e, sendo assim, justificada a necessidade e a coerência com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel a ser locado deve atender às necessidades específicas de atendimento ao público da EMEF Santa Teresinha, proporcionando condições adequadas para a realização das atividades. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os detalhes referentes às dimensões e características do imóvel foram definidos considerando as demandas específicas da EMEF Santa Teresinha.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após pesquisa de mercado, verificou-se que inexistem opções de imóveis disponíveis para locação que atendem aos requisitos necessários para o funcionamento da EMEF Santa Teresinha, com as características necessárias a demanda. A seleção do imóvel foi realizada considerando critérios técnicos e econômicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a locação do imóvel destinado ao atendimento ao público da EMEF Santa Teresinha é de R\$ 67.776,00 anuais. Essa estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços, conforme procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 4.782/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de um imóvel que atenda aos requisitos de funcionamento da EMEF Santa Teresinha, proporcionando espaços adequados para o atendimento ao público, salas administrativas, e demais necessidades específicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação de locação de imóvel, não se aplica o parcelamento, visto que a divisão do objeto geraria perda de economia de escala e inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a ininterrupção dos serviços à população. Além disso, busca-se contribuir para práticas sustentáveis, racionalizando o uso de recursos e reduzindo impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da locação, serão realizadas as seguintes etapas: pesquisa de preços, certificação de disponibilidade orçamentária, documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 4.782/2023, equipe de apoio e agente de contratação, elaboração de minuta do contrato, análise jurídica, publicação e empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há identificação de necessidade de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que a locação do imóvel é suficiente para atender às demandas da EMEF Santa Teresinha.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais relacionados à locação do imóvel, os quais serão tratados pela contratada mediante a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e orientação adequada para o descarte de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas, declaramos que a locação do imóvel é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ibirubá / RS, 19 de fevereiro de 2024.



Ricardo Petry Doninelli
Secretário da Administração e Planejamento

**Memorando Interno
SE 178 /2024**

DE: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / ASSESSORIA JURIDICA

DATA: 16/02/2024

Locação de imóvel para atender a demanda do ensino fundamental da
Escola Santa Teresinha

Solicitamos contrato de locação de um imóvel de 313,14m² e área livre de 237m², situado na área superior do prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na rua Getúlio Vargas nº 931, centro, registrada sob matrícula nº 23.338.

O propósito da locação visa a instalação de uma sala de aula para os alunos dos 9º anos da Escola Santa Teresinha, durante a construção das novas salas de aula.

No ano de 2023, após pesquisa de mercado, verificou-se que inexistem outras opções de imóveis disponíveis para locação que cumprissem com todos os requisitos necessários para atender a essa demanda. A Administração Municipal através da SECTD locou o referido imóvel de abril a dezembro de 2023 e o mesmo atendeu a todos os requisitos necessários para o bom desenvolvimento das atividades escolares. Porém, devido a expectativa de ampliação da escola até o início do ano letivo de 2024, o contrato foi encerrado no final do ano.

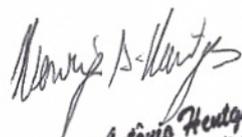
Os requisitos observados para a escolha do imóvel incluíram questões de logística, como deslocamento, conforto, espaço e segurança. A localização do imóvel nas proximidades da Escola Santa Teresinha, facilita o deslocamento dos estudantes para as aulas de educação física junto ao ginásio de esportes, bem como, o embarque/desembarque no transporte escolar, e o acesso ao refeitório para o lanche durante os intervalos.

Outro fator que precisa ser destacado é que para os professores é imprescindível que o prédio seja próximo à escola, o que possibilita o deslocamento dos educadores para as salas de aulas do 9º ano, para as demais turmas que estão no prédio da Escola Santa Teresinha, evitando a demora e atrasos nas trocas.

Considerando a lei da LDB nº 9.394/96 – que estabelece que todo cidadão brasileiro tem o direito ao acesso gratuito (no sistema público) ao Ensino Fundamental (9 anos de estudo), a educação precisa ser entendida como um investimento essencial ao pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, conforme artigo 2º da LDB.

Diante do exposto, reiteramos o pedido de contrato de locação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiruba a partir do dia 19 de fevereiro de 2024 pelo período de 10 meses no valor de R\$ 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais) mensais, inclusos, água, luz, internet e mobília.

Em anexo, estimativa de preço da locação e parecer técnico.


Henrique Antônio Hentges
Secretário de Educação Cultural,
Turismo e Desporto
Portaria nº 11.953 de 18/05/2020



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIRUBÁ

CNPJ 90.661.257/0001-87 - FUNDADO EM 07/07/1962 -

Registro M.T.P.S. 115.730/64

Av. Getúlio Vargas, 931 - Fone: (54) 3324-1533

IBIRUBÁ - Cep 98200-000 - RS

e-mail: stribi@terra.com.br

ORÇAMENTO

Locação de sala na área superior do prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirubá, situado na Rua Getúlio Vargas, 931, Bairro Centro, registrada sob matrícula n 23.338, com área total de 313,14 m e com área livre de 237 m pelo valor de R\$ 5.648,00, inclusos água, luz e internet e mobília.

Ibirubá-RS, 14 de fevereiro de 2024.

Leonir Fior
Presidente STR